DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER LEGISLATIVO DE FLORÍNEA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 009/2019 de 30.07.2019

(Dispõe sobre concessão de férias a servidora Marina do Amaral)

GILMAR APARECIDO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Regimento Interno da Câmara e com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de 30 (trinta) dias de férias apresentado pela servidora MARINA DO AMARAL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Casa de Leis, relativo ao período aquisitivo de 7 de Maio de 2016 a 06 de Maio de 2017;

CONSIDERANDO que o setor competente certificou a existência do referido período aquisitivo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a que tem direito a servidora MARINA DO AMARAL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 7 de Maio de 2016 a 06 de Maio de 2017.

Art. 2º - As férias concedidas no art. 1º serão gozadas no período de 05 de Agosto de 2019 a 03 de Setembro de 2019 e remunerada, nos termos do art. 67, § 2º da Lei Municipal nº 009/92.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data supra, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Mário Pontes”, 30 de Julho de 2019.

GILMAR APARECIDO MARQUES

Presidente

Registrada e publicada na secretaria da câmara municipal nos termos da legislação vigente na data supra.

MARCELO ALVES DE MORAES

Assistente Legislativo

Câmara Municipal de Florínea

CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

PORTARIA Nº 010/2019 de 01.08.2019
(DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÍNEA)

GILMAR APARECIDO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Regimento Interno da Câmara e com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *QUE A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 595/2017 DE 02.03.2017, CRIOU O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA;*

CONSIDERANDO *QUE ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 002/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017, CÂMARA NOMEOU O ADVOGADO FABIANO DE ALMEIDA PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO.*

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal de Florínea, a partir desta data, o senhor **FABIANO DE ALMEIDA**, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 139.962, RG. 23.604.063-7, CPF 164.591.878-51,.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador "Mário Pontes", 1º de Agosto de 2019.

GILMAR APARECIDO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Florínea, na data supra.

MARCELO ALVES DE MORAES
Assistente Legislativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 018/2019 DE 02.08.2019
Projeto de Resolução nº 003/2019 – Mesa da Câmara

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS DE DUODÉCIMO DA CÂMARA, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA – JULHO-2019)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORINEA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Florínea autorizada a devolver ao Poder Executivo, o montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de saldo financeiro, decorrente de economia na execução parcial do Orçamento do Poder Legislativo a ser verificado até o mês de JULHO/2019, atendendo o disposto do § 2º do Artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Florínea, alterado pela Emenda nº 004/2016 de 02.12.2016

Art. 2º - A devolução de numerários autorizada pelo artigo 1º, fica condicionada a não ocorrência de imprevisto, que obrigue o poder Legislativo a efetuar despesas atinentes as suas atividades.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Mario Pontes”, 02 de Agosto de 2019.

GILMAR APARECIDO MARQUES

Presidente da Câmara

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

MARCELO ALVES DE MORAES

Assistente Legislativo